



PREFEITURA DE SANTOS


Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 80 / 2019
PROCESSO Nº 27061/2019-16

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP, COM A ANUÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pelo seu titular, **CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a organização da sociedade civil **UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP**, devidamente registrada no **CMDCA** de Santos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.121.581/0001-94, com sede na Rua Senador Lacerda Franco, nº 164, Sala 22, Aparecida, CEP: 11025-180, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **JOSÉ EDUARDO BENTO**, doravante denominada simplesmente **OSC**, com a anuência do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, criado pela Lei nº 736, de 10 de junho de 1991, com sede na Rua XV de Novembro, nº 183, neste ato representado por sua Presidente, **SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS**, na qualidade de órgão administrador dos recursos do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, conforme o Decreto nº 5.948, de 05 de outubro de 2011, doravante denominado simplesmente **CMDCA**, têm entre si justo e convencionado celebrar o presente Termo visando a execução do PROJETO "COLIBRI", mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento o financiamento do PROJETO "COLIBRI" e seu respectivo Plano de Trabalho, Anexo I deste Termo, aprovado pelo **CMDCA**, mediante repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme autorização contida no Parágrafo Único do artigo 12, da Lei nº 736, de 10 de junho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 2.237, de 31 de maio de 2004.

PARÁGRAFO ÚNICO: O projeto compreende o Plano de Trabalho - Anexo I, o Orçamento Analítico - Anexo II e o Cronograma Físico-Financeiro - Anexo III, aprovados na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2019, 



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, cujas cópias fazem parte integrante deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: São obrigações do **MUNICÍPIO:**

- a) repassar os recursos do **FMDCA** nos termos previstos neste Termo de Fomento;
- b) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Fomento, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente em harmonia com o que estabelece o artigo 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 736/1991;
- c) solicitar a documentação necessária ao desenvolvimento e à conclusão do objeto deste Termo de Fomento;
- d) receber os documentos encaminhados pela **OSC**, e juntá-los ao processo competente;
- e) estipular o prazo máximo de 20 (vinte) dias, para que a **OSC** adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, sempre que verificada alguma irregularidade, dando ciência ao **CMDCA**;
- f) reter o repasse de recursos deste Termo de Fomento, quando a **OSC** não cumprir com suas obrigações aqui convencionadas, informando o **CMDCA**;
- g) examinar a prestação de contas dos recursos repassados por meio de seu Órgão competente, dando ciência ao **CMDCA** para cumprimento do disposto no inciso VI, do artigo 7º, da Lei nº 736, de 10 de junho de 1991;
- h) designar a Comissão de Monitoramento entre os Conselheiros de Direito do **CMDCA** em Assembleia Geral Ordinária para acompanhar e execução do objeto deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC: São obrigações da **OSC:**

- a) cumprir fielmente, o objeto deste Termo, conforme modo, tempo e lugar definidos;
- b) efetuar a prestação de contas em tempo hábil, nos termos das Cláusulas Sexta e Sétima;
- c) manter, durante toda a execução do objeto deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade fiscal e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na sua celebração;
- d) assegurar o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente ao processo, documentos, às informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto aprovado pelo **CMDCA**;
- e) elaborar e encaminhar relatório técnico trimestral demonstrando impactos quantitativos e qualitativos, em comparação aos gastos com as atividades desenvolvidas, para avaliação das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e cumprimento dos objetivos pactuados neste Termo de Fomento;
- f) dar início a execução do projeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS: Os partícipes, na execução e fiscalização deste Termo de Fomento, devem cumprir os ditames da Lei nº 13.019/2014, Resoluções Normativas do **CMDCA**, assim como as exigências do



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Tribunal de Contas do Estado, a Legislação Municipal, Estadual e Federal que se aplicarem às parcerias com repasse de verbas do **FMDCA** - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor máximo a ser repassado por meio do **FMDCA**, para execução do objeto deste Termo é de R\$ 399.989,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais), onerando a Dotação Orçamentária nº: 40.13.00.3.3.50.41.00.14.243.0032.2209, Fonte 96, através da Nota de Empenho nº: 10540, emitida em 27 de junho de 2019. Ou outra(s) que vier(em) a substituí-la(s), ou suplementá-la(s), se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE DOS RECURSOS DO FMDCA: O primeiro repasse dos recursos será solicitado pela **OSC**, e efetivado pelo **MUNICÍPIO**. As parcelas subsequentes serão disponibilizadas 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior respeitando-se o Cronograma Físico-Financeiro, Anexo III deste Termo, e ainda, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.948, de 5 de outubro de 2011.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente Termo de Fomento não acarretará qualquer encargo gravoso ou despesa extraordinária para o **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos serão depositados em conta bancária específica do projeto, em nome da **OSC**, e toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso deste Termo de Fomento com previsão de pagamento em mais de três parcelas, a liberação do pagamento da terceira parcela ficará condicionada à apresentação da Prestação de Contas Parcial referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente. Após a apresentação da prestação de contas da última parcela, será apresentada a Prestação de Contas Total dos recursos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer atraso na prestação de contas das parcelas implicará na não efetivação dos repasses subsequentes na data prevista.

PARÁGRAFO QUINTO: Após a assinatura deste termo, a **OSC**, deverá solicitar a liberação da primeira parcela por ofício, informando o Banco, Agência e o número da Conta Bancária Específica do projeto para depósito do valor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será:

- periódica por mês civil, até 30 (trinta) dias de sua competência;
- anual até 31 de janeiro do exercício subsequente;
- final, até 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As prestações de contas deverão respeitar as instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento ao estabelecido nesta Cláusula importará na suspensão do recebimento de quaisquer outros recursos financeiros por parte do **FMDCA**.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data do repasse da primeira parcela dos recursos à **OSC**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação do prazo de vigência deste Termo, para fins de conclusão do projeto aprovado, deverá ser solicitada e justificada por escrito pela **OSC** ao **CMDCA**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Desde de que não implique em aumento de valor do repasse deste Termo e seja devidamente aprovado pelo **CMDCA**, a prorrogação será levada a efeito por meio de Termo de Aditamento, observada a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **OSC**, será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao **FMDCA**, atualizados a partir da data de recebimento pelos Índices de Caderneta de Poupança, juros e atualizações monetárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA: Este Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal, ou, ainda, por iniciativa de qualquer dos partícipes mediante notificação expressa e por escrito à parte contrária com antecedência mínima de (60) sessenta dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **MUNICÍPIO** detém a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Fomento será realizado pelo Sr. Wilson Carlos Bregochi Jr, Assistente Social e registro nº 30.254-7.

PARÁGRAFO ÚNICO: O acompanhamento e fiscalização ocorrerão trimestralmente utilizando neste período instrumentos para apuração de satisfação dos beneficiários atendidos pelo Projeto, a fim de averiguar o cumprimento dos objetivos pactuados e das metas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DEMAIS ENCARGOS: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **OSC** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE: É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, como também o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública e inadimplência da **OSC**, em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: O foro competente é o da Comarca de Santos/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Termo de Fomento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais, pelo que eu, Carlos Antonio Alves dos Santos, o digitei dato e assino.

Santos, 19/07/2019.



CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL




SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



JOSÉ EDUARDO BENTO
PRESIDENTE DA UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP

Fábio Machado Domingues
Reg. 30.305-7 - DERAT / GPM

TESTEMUNHA



Rosilene da Cunha
Reg. 27.429-0
Derat / GPM
TESTEMUNHA



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PROCESSO N° 27061/2019-16

ANEXO I PLANO DE TRABALHO



10

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS EM
CONSONÂNCIA AO EDITAL Nº: 01/2019 CMDCA**

**NOME DO PROJETO: PROJETO COLIBRI – ENTRELAÇANDO
ESCOLA E COMUNIDADE**

**ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: UACEP – UNIÃO DE AMPARO À
COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS**



**SANTOS
2019**

6



12

ÍNDICE DO PROJETO

I - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	02
<ul style="list-style-type: none">• Projeto Colibri: Entrelaçando escola e comunidade• Organização Proponente• Descrição da Entidade• Situação do Projeto• Resumo do Projeto• Metodologia• Duração do Projeto	
II - CONTEXTO DO PROJETO	05
<ul style="list-style-type: none">• Realidade de atuação do projeto• Relevância do projeto• Característica dos participantes do projeto• Quantidade de indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto• Quantidade de indivíduos indiretamente beneficiados pelo projeto• Processo de seleção dos candidatos	
III - ORGANIZAÇÃO DO PROJETO	12
<ul style="list-style-type: none">• Objetivo Geral• Objetivo Específico• Representação do Projeto• Histórico do representante• Composição profissional da equipe do projeto	
IV - ARTICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO	15
<ul style="list-style-type: none">• Descrição dos parceiros• Divulgação do projeto	
V - Sustentabilidade	
VI - AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS	17
<ul style="list-style-type: none">• Avaliação de riscos• Matriz de Monitoramento e Avaliação• Cronograma	
VII - APLICAÇÃO DE RECURSOS	23
<ul style="list-style-type: none">• Orçamento resumido• Orçamento detalhado• Demonstrativo físico financeiro para materiais	
Anexos	24

6
1



TÍTULO DO PROJETO
Projeto Colibri: Entrelaçando Escola e Comunidade

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE
União de Amparo às Comunidades de Escolas Públicas – UACEP

I - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

SITUAÇÃO DO PROJETO	
<input type="checkbox"/>	IMPLANTAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	IMPLEMENTAÇÃO/APRIMORAMENTO

União de Amparo às Comunidades de Escolas Públicas – UACEP foi fundada no ano de 2007, tem por propósito o trabalho em parceria com a comunidade e recebe via Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio do setor de medidas socioeducativas, há mais de



UACEP – União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ. 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011

14

RESUMO DO PROJETO

3



AS

O projeto tem por finalidade atender 100% dos alunos em situação de infrequência ou evasão escolar, fazendo a articulação com as unidades escolares do sistema de ensino e Conselhos Tutelares, disponibilizando um e-mail do projeto para as escolas no intuito de ampliar e agilizar a comunicação imediata quando constatada as faltas consecutivas, evitando a violação de direito. Segundo dados de 2016, aproximadamente 1.000 alunos, na faixa etária entre 0 a 17 anos e suas famílias, residentes nos diferentes bairros do município de Santos (área insular e continental), matriculados na rede pública de ensino, vivenciam o processo de exclusão social em virtude da infrequência e/ ou abandono escolar. No ano de 2018, o projeto Colibri atendeu de maio a dezembro, cerca de 1.148 casos, o que representa uma demanda considerável do ponto de vista socioeducacional, portanto, não há um número fixo de atendimento e sim, o compromisso de atendimento a 100% da demanda identificada via FICAI, escola e/ou Conselho Tutelar.

A intervenção ocorreu por meio de visitas domiciliares e encontros, com intuito de acolher as crianças, os adolescentes e suas famílias. Os encontros com roda de conversa sistêmica para interação entre as famílias e conscientização ocorreram, em 2018, em formato de palestras ou oficinas, com o oferecimento de lanche após as rodas de conversas e transporte aos participantes selecionados por meio da frequência e envolvimento durante o desenvolvimento do projeto com temas do interesse do grupo.

OBJETIVO

O objetivo de continuidade do projeto tem como meta o acompanhamento e amparo às famílias e parte do pressuposto de que este projeto/processo poderá identificar questões relevantes ao resgate social de crianças e adolescentes motivando e incentivando a rever e reverter as condições de infrequência e evasão escolar.

O projeto está pautado na concepção de articulação da equipe de trabalho do próprio projeto com as escolas, familiares, lideranças comunitárias e diferentes equipamentos municipais (Conselhos Tutelares, CREAS, CRAS) de modo a garantir



a permanência no ambiente escolar e no processo pedagógico e a oportunidade de aprendizagem significativa e emancipatória.

METODOLOGIA

As vulnerabilidades diagnosticadas no processo de Busca Ativa serão abordadas por diferentes agentes do processo articulador de práticas de pertencimento ao ambiente escolar e social, por meio da equipe do projeto.

Após a identificação de fragilidades inerentes à situação de evasão e infrequência, durante a execução do projeto em 2018, o projeto propõe algumas práticas inovadoras:

- Levantamento de clima escolar em uma escola (com o maior índice de evasão e infrequência) por região (em cada uma das cinco regiões do município). Devido à inexistência de dados na literatura acadêmica que consolidem a causa da evasão na atualidade, a pesquisa do clima escolar consiste em um conjunto de percepções e expectativas compartilhadas pelos integrantes da comunidade escolar (docentes, discentes, equipe gestora, funcionários e famílias) e que tem o objetivo de identificar possíveis causas da infrequência e evasão. Sabe-se que o clima escolar influencia diretamente na dinâmica escolar, interferindo na qualidade de vida e no processo de ensino e aprendizagem.
- Elaboração de fluxograma de ações que garantam o atendimento e acompanhamento dos casos notificados via email ou FICAI, de forma a construir uma rede de enfrentamento às causas que geram a evasão. O fluxograma deve ser de conhecimento de todos os envolvidos para otimizar o atendimento e o retorno ao estabelecimento de ensino. A fragilidade identificada está relacionada à necessidade de acompanhamento após a intervenção inicial. Um fluxograma processual, garantirá a alimentação das informações de modo a identificar causas não aparentes da evasão.
- Atendimento às famílias em processo circular seguindo os preceitos e a metodologia da Justiça Restaurativa, nas cinco escolas identificadas com o maior índice de infrequência e evasão. O processo circular permite a identificação de quem sofreu os danos e a utilização de diferentes formas de restaurar a comunicação e a interação entre os envolvidos.
- Sistema online de ordem de serviço para distribuição de atendimento, triagem, acompanhamento e registro virtual de todo o processo de busca e monitoramento (plataforma customizada para o projeto Colibri).
- Atuação de um supervisor do Programa que oriente os colaboradores e auxilie na implementação das inovações metodológicas.

5
100



17

DURAÇÃO DO PROJETO

O projeto terá duração de 12 (doze) meses

REALIDADE DE ATUAÇÃO DO PROJETO (ANÁLISE DE CONTEXTO)

Nas áreas insular e continental situadas no município de Santos, onde o projeto atuará, existem crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, destacando-se a fragilidade dos vínculos familiares e a consequente infrequência e abandono escolar. Com isso, crianças e adolescentes acabam sendo expostas a um grande risco cotidianamente, devido às condições socioeconômicas das famílias: moradias insalubres; ausência ou falta de equipamentos de lazer, esporte e cultura; presença da violência; atuação de tráfico de drogas.

Segundo dados disponíveis abaixo, divulgados pelo site do governo do Estado de São Paulo sobre o censo escolar, a proporção de alunos nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio com reprovação ou abandono, em 2015, são alarmantes, segundo indicadores do INEP.

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	1,7% 413 reprovações	0,4% 93 abandonos	97,9% 25.875 aprovações
Anos Finais	5,3% 1.032 reprovações	0,6% 109 abandonos	94,2% 18.489 aprovações
Ensino Médio	8,5% 1.231 reprovações	1,7% 244 abandonos	89,8% 13.043 aprovações

6



AB

SITUAÇÃO ATUAL DO PROJETO

O projeto foi uma proposta piloto aprovada para ser executado no ano de 2015, de forma agregada aos projetos já desenvolvidos pela UACEP, que já preconizam o atendimento conciliador entre crianças, adolescentes e familiares.

Desta forma, a equipe técnica do projeto atendeu em 2015, aproximadamente, 169 casos de alunos em situação de evasão e/ou infrequência escolar.

O atendimento ocorreu mediante contato telefônico e visita domiciliar, quinzenalmente, com o objetivo de orientar e provocar mudança de postura dos responsáveis em relação à valorização do processo educacional e co-responsabilização pelo desenvolvimento socioemocional e cognitivo dos filhos (crianças e adolescentes).

O êxito do projeto em 2015, é atribuído às parcerias existentes entre a equipe técnica do projeto, o Conselho Tutelar da Zona Leste e as instituições de ensino (Cidade de Santos, D. Pedro II, Suetônio Bitencourt, Lourdes Ortiz, Maria Auxiliadora, Maria Luiza Alonso, Florestan Fernandes, Andradas II).

Em 2018, o projeto ocorreu em horários alternativos ao comercial para a busca ativa e atividades específicas, no período noturno, a partir das dezenove horas e aos finais de semana.

Outras adequações foram relevantes para ampliação do atendimento e garantia de algumas especificidades e serão colocadas em prática a partir do segundo semestre de execução do projeto, como:

- Acesso online da coordenação do projeto à Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente (FICAI) de forma a agilizar o processo de busca ativa e comparar os encaminhamentos das escolas ao lançamento de informações no sistema.
- Levantamento, por amostragem, do clima escolar que refere-se à atmosfera psicossocial de uma escola e como interfere na qualidade de vida e no processo de ensino e aprendizagem.

Handwritten signature and initials.



19

- Análise dos dados levantados pela pesquisa de clima escolar como indicadores de possíveis motivos de infrequência e evasão.
- Articulação de informações coletadas na pesquisa de clima escolar com outras informações disponibilizadas pela escola e Conselhos Tutelares, de forma a gerar relatório com indicadores e propostas de intervenção.
- Estreitamento na comunicação com as famílias para encaminhamento aos equipamentos competentes.
- Apresentação de informações coletadas, mensalmente, ao Conselho Municipal de Educação.
- Organização, trimestral, de um grupo de estudo com integrantes do projeto Colibri, representantes do Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e das escolas com maior índice de evasão para mapeamento de possíveis causas de infrequência e evasão e propostas de intervenção imediata.
- A presença de um supervisor do projeto para orientar, organizar e compilar o trabalho dos educadores e da coordenação.

RELEVÂNCIA DO PROJETO

6

8



20

Segundo Dessen e Polonia (2007), escola e família são dois meios essenciais para o desenvolvimento da vida humana. Partindo deste pressuposto, vale lembrar que a interrelação entre escola e família tem por objetivo auxiliar no aprendizado, de forma a auxiliar o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

A formação integral valida a participação da família na formação cidadã e no protagonismo juvenil. Ainda de acordo com Dessen e Polonia (2007), a escola garante a construção de conhecimentos durante o processo de ensino e aprendizagem, preparando o aluno para o real e verdadeiro exercício da cidadania.

A família contribui diretamente com os saberes socioemocionais, culturais e afetivos.

Os dados do Censo Escolar de 2015 mostram que as matrículas diminuíram em todas as etapas de ensino, menos na creche, que atende as crianças até os 3 anos de idade. Os números refletem a queda da população, em geral, que tem reduzido entre criança e jovens, mas, de acordo com especialistas ouvidos pela Agência Brasil, refletem também desafios para o sistema educacional. São 3 milhões de crianças e jovens de 4 a 17 anos fora das salas de aula, e que, por lei, deverão ser incluídos até este ano. O censo foi divulgado pelo Ministério da Educação (MEC).

O Ministério da Educação explica que os principais motivos para a ocorrência da evasão escolar no Brasil são: a troca dos estudos pelo trabalho; o descontentamento com a grade curricular; conflitos com os colegas e / ou corpo docente da instituição de ensino o qual está inserido; dificuldade de absorção de conteúdo; repetência do ano letivo.

No ano de 2015, de acordo com o censo escolar do INEP, as taxas de rendimentos escolares estão expressas no gráfico e tabela abaixo:

1º ano EF	1,4% 41.165	0,9% 26.463	97,7% 2.872.676



21

2º ano EF	2,5% 74.698	0,7% 20.916	96,8% 2.892.291
3º ano EF	10,5% 347.616	1,0% 33.107	88,5% 2.929.904
4º ano EF	7,2% 226.544	1,1% 34.611	91,7% 2.885.288
5º ano EF	6,7% 212.868	1,2% 38.126	92,1% 2.926.138
6º ano EF	13,8% 476.790	3,3% 114.015	82,9% 2.864.192
7º ano EF	12,2% 378.764	3,2% 99.348	84,6% 2.626.506
8º ano EF	9,6% 287.778	3,1% 92.929	87,3% 2.616.981
9º ano EF	8,3% 233.356	3,1% 87.157	88,6% 2.490.997
1º ano EM	16,6% 530.928	8,8% 281.456	74,6% 2.385.975
2º ano EM	10,1% 263.765	6,3% 164.527	83,6% 2.183.240
3º ano EM	5,9% 128.219	4,6% 99.967	89,5% 1.945.004

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Classificação não oficial.

Conforme pesquisa do sociólogo Marcos Rolim, a evasão escolar é identificada como uma das raízes da violência extrema no Brasil. Tal estudo entrevistou grupos de jovens violentos de 16 a 20 anos no estado do Rio Grande do Sul, e um fator chamou a atenção dentre outros como a violência familiar e o uso de drogas, foi a evasão escolar.

No estudo citado, todos os jovens que cumpriam pena tinham, sem exceção, deixado a escola entre os 11 e 12 anos. As conclusões direcionam a discussão para o sentido de que muitos meninos que se afastam da escola são, de fato, recrutados pelo tráfico de drogas e são socializados de forma perversa, e isso provavelmente se repetirá se a pesquisa for reproduzida em outros locais do país, pois a diferença estatística foi muito forte.

A conclusão prática, segundo o sociólogo, é que a prevenção da criminalidade deve levar em conta a redução da evasão escolar, aspecto que costuma ser negligenciado no Brasil quando o assunto é segurança pública.

Considerados os índices de evasão escolar, o cenário no Brasil seria, de fato, favorável à violência extrema.



22

Fonte: "Pesquisa identifica evasão escolar na raiz da violência extrema no Brasil" – BBC Brasil
http://www.bbc.com/portuguese/brasil-40006165?ocid=wsportuguese.chat-apps.in-app-msg.whatsapp.trial.link1_auin

CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES DO PROJETO

O projeto é destinado a alunos na faixa etária de 0 a 17 anos, regularmente matriculados no Sistema de Ensino de Santos em situação de infrequência ou abandono escolar, prioritariamente, segundo a "FICAI", e também, de relatórios avaliativos encaminhados pelas instituições de ensino para o Conselho Tutelar.

Vale ressaltar, que a demanda de atendimento pode ser diagnosticada por outros atores do Sistema de Garantia de Direitos com sinalização da infrequência ou evasão escolar que promovam uma imediata intervenção da Equipe do Projeto para regularizar a frequência dos alunos, co-responsabilizar a família por meio da sensibilização. Os participantes, geralmente, estão em situação de vulnerabilidade social e necessitam de orientação direta aos alunos e familiares para o retorno a ambiente escolar.

Para garantir o retorno e permanência, está prevista uma ação preventiva diante de casos precocemente diagnosticados com participação da família e alunos em Rodas de Conversa Sistêmicas (processo circular/Justiça Restaurativa) e Oficinas Lúdicas realizadas na própria escola ou em espaços utilizados pelo projeto.

8



23

QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS DIRETAMENTE BENEFICIADOS PELO PROJETO	A quantidade de indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto serão aproximadamente, 1.000 alunos na faixa etária de 0 a 17 anos, matriculados no Sistema de Ensino de Santos e seus familiares.
QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS INDIRETAMENTE BENEFICIADOS PELO PROJETO	Estima-se que a média de indivíduos indiretamente beneficiados pelo projeto será de aproximadamente, 3.300 pessoas, pois, supõe-se que, indiretamente englobam, além das famílias, as instituições de ensino e a comunidade em que os participantes estão inseridos como atores sociais.

CRIANÇAS 0 - 11	ADOLESCENT ES	JOVE NS	ADULTOS (CAPACITAÇÃ	TOTAL
400	600	0	0	1.000

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIADOS



24

A equipe técnica procederá a seleção dos beneficiados para o projeto mediante o levantamento da FICAI, com a coleta de dados enviados às instituições de ensino para os Conselhos Tutelares.

A FICAI deverá ser enviada para o projeto, segundo a resolução normativa do CMDCA de nº 59/ 2003, art. 4:

Em todas as escolas de educação básica, nos termos do artigo 2º, constatada a infrequência do (a) aluno (a) no período de 05 dias (ou 10 dias letivos alternados no período de um mês) ou 15% do total de faltas do ano letivo, a equipe escolar deverá imediatamente comunicar o INFREQUENTE– FICAI, entregando à Direção, e discutindo o caso com esta o mais breve possível em reunião administrativa ou pedagógica, para detectar possíveis causas intraescolares e buscar soluções, registrando-se na FICAI o resumo dos encaminhamentos dados.

Diante do exposto, não haverá seleção de beneficiados, pois, 100% dos casos demandados serão atendidos e a prioridade dependerá da gravidade da exclusão escolar das crianças e adolescentes.



UACEP – União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
 CNPJ. 09.121.581/0001-94
 Utilidade Pública Municipal 2804/2011

25

III – ORGANIZAÇÃO DO PROJETO		
Realizar a reinserção das crianças e adolescentes em situação de infrequência e/ou abandono. (evasão) escolar nas instituições de ensino públicas em que estão matriculados.		
OBJETIVO GERAL	RESULTADOS ESPERADOS	
OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÃO	
<p>1. Resgatar os alunos em situação de infrequência e/ou evasão escolar</p>	Reuniões com a equipe técnica do projeto	Escolha das melhores estratégias a serem utilizadas no plano de ação.
	Socialização de e-mail do Projeto Colibri e do fluxograma de identificação e acompanhamento de cada caso.	Informação-imediata a partir da identificação de infrequência escolar, retorno do aluno e acompanhamento.
	Realização da Busca Ativa pela Equipe do Projeto	Contato com os familiares e alunos, busca de informações que respaldem as próximas ações e retorno do aluno à instituição escolar.
<p>2. Buscar o fortalecimento de vínculos entre aluno, família e escola mediante ações a serem desenvolvidas pela equipe técnica do projeto.</p>	Levantamento do clima escolar	Identificação da atmosfera psicossocial da escola e como interfere na qualidade de vida e no processo de ensino e aprendizagem.
	Realização de visitas à escola	Contato direto com a escola com levantamento de informações e diagnóstico de possíveis motivos para evasão ou infrequência.
	Realização de Oficinas Vivenciais Integradoras (processo circular/Justiça Restaurativa).	Adesão dos envolvidos visando fortalecer o sentido de pertencimento ao ambiente escolar, o fortalecimento de vínculo, acompanhar o retorno e permanência do aluno à instituição.
<p>3. Despertar e desenvolver o protagonismo infanto-juvenil</p>	Análise dos dados levantados com a pesquisa do clima escolar para planejamento de novas ações.	Análise dos dados levantados pela pesquisa de clima escolar como indicadores de possíveis motivos de infrequência e evasão
	Oficinas lúdicas	Articulação de informações coletadas na pesquisa de clima para elaboração de oficinas com alunos e/ou outros atores do processo de prevenção da evasão escolar.
	Palestras e rodas de conversa	Valorização dos diferentes saberes e empoderamento dos envolvidos.



UACEP – União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ. 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011

26

COMPOSIÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE DO PROJETO

CARGO	RESPONSABILIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE CONTRATAÇÃO
01 Coordenador	Orientar e coordenar as ações direcionadas, atuando com toda equipe; supervisionar o acompanhamento dos educandos e familiares.	30	R PA
15 Técnicos Educadores	Realizar busca ativa e a vinculação com as famílias das crianças e adolescentes em processo de exclusão; participar das atividades com os educandos e seus familiares.	24	R PA
01 Facilitadores	Ser um elemento fundamental para garantir a coesão do grupo e do processo que está conduzindo.	06	M EI
01 Supervisor	Supervisionar e orientar as ações do coordenador, dos técnicos e atuar como formador no processo de implementação de novas	10	M EI
13 Palestrantes	Propiciar passeios, oficinas lúdicas e reflexivas para pais, educandos e comunidade escolar.	06	M EI

IV - ARTICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS PARCEIROS

NOME DO PARCEIRO	DESCRIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO
Conselhos Tutelares	Rede de atendimento
Secretaria Municipal de Educação de Santos	Rede de atendimento
Diretoria Regional de Ensino	Rede de atendimento



UACEP – União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ. 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011

27

DIVULGAÇÃO DO PROJETO

INSTRUMENTOS	QUANTIDADE	PROPÓSITO	PERÍODO
Correio eletrônico	20	Forma de contato para firmar parcerias novas e as já	Semanal
Contato telefônico	2	Forma de contato para firmar parcerias novas e as já	Semanal
Site da entidade	1	Divulgar as ações executadas pelo projeto e seus	Semanal

V - SUSTENTABILIDADE

Ações de Sustentabilidade	Resultado Esperado
Articulação do trabalho em Rede	Envolvimento da rede de serviços com a problemática apresentada, com a finalidade de sensibilizar o poder público no caminho da garantia de direitos.

Reuniões técnicas com a rede de atendimento para estudos de caso

Sensibilizar a rede de atendimento e a própria escola para que estejam atentos aos alunos diante dos primeiros sinais de infrequência, de forma a prevenir situações de evasão.

Incentivar ações que validem a importância do projeto para torná-lo política pública e se auto sustentar

Adoção da proposta do projeto como política pública com sustentação via recursos próprios municipais.

Produção de artigo científico

Produção de artigo científico com intenção de publicação em revista educacional para divulgar a análise dos dados coletados na pesquisa do clima escolar e ações preventivas da situação de evasão.

Divulgação impressa/cartilha orientadora

Divulgação e distribuição de CARTILHA IMPRESSA para pais e comunidade escolar com informações a respeito da prevenção da evasão.



UACEP – União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ. 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011

VI - AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS

AVALIAÇÃO DE RISCOS	
POSSÍVEIS RISCOS	MÉTODOS PARA SUPERÁ-LOS
1. Impossibilidade de comparecimento às reuniões de orientação e acompanhamento dos beneficiados pelo projeto.	<ul style="list-style-type: none">• Contato telefônico para levantamento de motivo da ausência e agendamento de nova data;• Envio de correio eletrônico;• Visita residencial do Técnico para agendamento. Caso não encontre o beneficiado, se possível, deixar uma notificação com vizinho, porteiro ou parente.
2. Ausência de informações das Instituições do Sistema de Ensino	<ul style="list-style-type: none">• Contato telefônico para agendamento de reunião para checagem de informações;• Realização de reunião com representantes da Equipe Gestora das Escolas;• Envio de correio eletrônico à escola;• Na ausência de reunião com as escolas, a Equipe do Projeto realizará contato e busca de informações junto à Secretaria Municipal de Educação e Diretoria Estadual de Ensino.• Divulgação do fluxograma de informações e ações.



UACEP – União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ. 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011

3. Não adesão de parte dos beneficiados (educandos, família, instituições) aos trabalhos em grupo.

- Estímulo aos educandos para participar do trabalho em grupo, por meio de visitas domiciliares;
- Reuniões com a direção da instituição de ensino;
- Garantia de preceitos do processo circular/Justiça Restaurativa (Roda de Conversa Sistêmica) com a escuta ativa e livre de julgamentos de modo a acolher as dificuldades pessoais ou institucionais.

MATRIZ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OBJETIVO ESPECÍFICO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	INDICADORES QUANTITATIVOS	INDICADORES QUALITATIVOS	FORMAS DE COLETA DE DADOS	PERIODICIDADE (SEMANAL, MENSAL, BIMENSAL)
1. Realizar a avaliação inicial sociofamiliar da família do educando tendo o foco na infrequência e/ou abandono escolar.	A. Motivos/razões da evasão	A. Visita domiciliar a 50% dos educandos identificados na FICAI.	A. Adesão ao atendimento social inicial por parte da família/ educando.	A. Realização de entrevistas com as famílias mediante visita domiciliar.	Semanal
	B. Reunião com a instituição de ensino.	B. Relatórios avaliativos de 100% dos educandos já atendidos em visita domiciliar	B. Contato com as escolas para levantamento e confirmação de dados.	B. Análise dos dados coletados nas entrevistas realizadas nas visitas e alimentação virtual de ordem de serviço em sistema para monitoramento das ações	Semestral
	C. Reunião com os conselhos tutelares.	C. Planilha de 100% dos casos atendidos encaminhada aos Conselhos Tutelares.	C. Dados coletados das visitas domiciliares e no contato com a instituição de ensino.	C. Relatórios avaliativos encaminhados aos conselhos tutelares.	Mensal





UACEP – União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ. 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011

	D. Pesquisa do Clima Escolar	D. Pesquisa do Clima Escolar em uma escola com o maior índice de evasão em cada região do município (5 escolas)	D. Análise dos dados coletados na pesquisa	D. Entrevista com questionário padronizado pelo Programa Colibri com alunos, professores, gestores e pais de alunos.	Semestral
--	------------------------------	---	--	--	-----------



UACEP – União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
 CNPJ. 09.121.581/0001-94
 Utilidade Pública Municipal 2804/2011

<p>2. Encaminhar a criança ou adolescente e/ou família para a realização de atendimento na rede de serviços (caso necessário após avaliação inicial)</p>	<p>A. Levantamento de aspectos psicossociais por meio de reuniões com os parceiros, e encaminhamento, o, caso necessário.</p>	<p>A. Estudo de 70% dos educandos/famílias selecionadas e que participaram das atividades no decorrer do projeto.</p>	<p>A. Dados coletados das visitas domiciliares.</p>	<p>A. Relatórios descritivos encaminhados aos conselhos tutelares.</p>	<p>Mensal</p>
--	---	---	---	--	---------------

<p>3. Incentivar e despertar o protagonismo do Educando</p>	<p>A. Reuniões formativas com a equipe técnica. B. Reuniões coletivas da equipe Técnica do projeto com os educandos. C. Escolha pelos técnicos da equipe do projeto das melhores estratégias a serem utilizadas no plano de ação.</p>	<p>A. Adesão de 80% dos técnicos educadores B. Adesão e participação de, no mínimo, 50% dos alunos em estudo de caso nas escolas com alto índice de infrequência e/ou evasão C. Participação efetiva de, no mínimo 50%, dos alunos das escolas escolhidas para o atendimento</p>	<p>A. Participação efetiva nas reuniões em grupo e com incentivo à autonomia B. Análise do resultado das atividades propostas. C. Qualificar a abordagem de acordo com a especificidade da causa da infrequência</p>	<p>A. Roda de conversa sistêmica e palestras formativas. B. Rodas de conversa (processo circular/Justiça Restaurativa) e levantamento do clima escolar C. Análise dos dados do levantamento de clima escolar</p>	<p>Mensal Mensal Trimestral</p>
---	---	--	--	--	---



UACEP – União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ. 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011

<p>4. Articular o processo de estudo, em busca do motivo da infrequência em parceria com a escola, os conselhos tutelares e o projeto.</p>	<p>A. Reuniões da equipe técnica do projeto com os parceiros: CTZL, CTZC, CTZN, escolas e redes de atendimento; Estabelecimento de plano de ações conjuntas.</p>	<p>A. Adesão de 100% dos segmentos</p>	<p>A. Plano de ações para reversão progressiva da condições de infrequência, exclusão, e abandono escolar.</p>	<p>A. Sistematização e socialização dos dados coletados</p>	<p>Trimestral</p>
--	--	--	--	---	-------------------



UACEP – União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
 CNPJ. 09.121.581/0001-94
 Utilidade Pública Municipal 2804/2011

		CRONOGRAMA										
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	M E S 1º	M E S 2º	M E S 3º	M E S 4º	M E S 5º	M E S 6º	M E S 7º	M E S 8º	M E S 9º	M E S 10º	M E S 11º
Resgatar os alunos em situação de infrequência e/ou evasão escolar	Reuniões com a equipe técnica do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Realização da Busca Ativa pela Equipe do Projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Buscar o fortalecimento de vínculos entre aluno, família e escola mediante ações a serem desenvolvidas pela equipe técnica do projeto.	Realização de visitas à escola	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Realização de Pesquisa do Clima Escolar		X		X		X		X		X	X
	Realização de reuniões integradoras entre aluno e família (processo circular/Justiça	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Despertar e desenvolver o protagonismo infanto-juvenil	Análise da pesquisa de Clima Escolar com educadores do projeto			X				X			X	X
	Palestras e/ou Oficinas lúdicas orientadas de acordo com a demanda de atendimento e suas necessidades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articular o processo de estudo, em busca do motivo da infrequência em parceria com a escola, os conselhos tutelares e o projeto.	Reuniões de estudo da equipe técnica do projeto com os parceiros: CTZL, CTZC, CTZN, escolas e redes de atendimento;				X				X			X



VI - APLICAÇÃO DE RECURSOS

7.1 ORÇAMENTO RESUMIDO

PARCEIROS/ENTIDADE	VALOR DO INVESTIMENTO (EM R\$)
FMDCA	
ENTIDADE	R\$ 399.989,00
TOTAL	0,00
	R\$ 399.989,00

7.2 DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO PARA MATERIAIS

ITEM A SER ADQUIRIDO	ORÇAMENTO (COLOCAR O NOME DA EMPRESA 1)	ORÇAMENTO (COLOCAR O NOME DA EMPRESA 2)	ORÇAMENTO (COLOCAR O NOME DA EMPRESA 3)
RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS	Orientador site de pesquisa de remuneração salarial - www.salariobr.com.br		
MATERIAL DE CONSUMO	Kalunga	Papelaria Queiroz	Staples
TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO	Breda	Santa Rita	Bozzato
EVENTOS - Palestrantes	Orientador site de pesquisa de remuneração salarial - www.salariobr.com.br		
SERVIÇO DE TERCEIROS	Contabilidade para elaboração de prestação de contas e emissão de tributos legais mensais...		

- a) Informar se a organização possui título de Utilidade Pública: municipal, estadual, federal, oscip, filantrópica;
- b) Informar o valor total do projeto, discriminando valores pagos através de outras fontes;
- c) Informar valor total solicitado ao FMDCA;
- d) Discriminar as despesas, especificando as aplicações dentro dos seguintes itens: material permanente; recursos humanos; material de consumo; prestação de serviço;
- e) Plano de aplicação de recursos: deve constar no projeto: custo total do projeto, custo de pessoal, custo de material permanente (com apresentação de 03 (três) orçamentos); fontes de financiamento por etapas/despesas;
- f) Respeitar o artigo 16 da Resolução Normativa 137/2010 - CONANDA;
- g) Cronograma físico e financeiro de desembolso: detalhar a distribuição de cada etapa ou fase do projeto no tempo previsto para a sua realização. (ANEXO II)
- h) Os projetos apresentados deverão estar de acordo com o modelo do anexo I;

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO N° 27061/2019-16

ANEXO II
ORÇAMENTO ANALÍTICO



PRO II - Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.

PROJETO COLIBRI - ENTRELACANDO ESCOLA E COMUNIDADE

1- N°	2- Detalhamento ações	3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado	quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
Item	Item					
1	Recursos Humanos - Atividade Fim					
1.1	Coordenador	1	Pessoas	12	2.040,00	24.480,00
1.2	Técnicos Educadores	15	Pessoas	12	1.100,00	198.000,00
1.3	Facilitadores	1	Pessoas	12	650,00	7.800,00

37



4	Supervisor	Supervisionar e orientar as ações do coordenador, dos técnicos e atuar como formador no processo de implementação de novas práticas. Carga horária - 10 horas	1	Pessoas	12	1.040,00	12.480,00
Encargos Trabalhistas							
	Coordenador	RPA - Encargos previstos no referido regime de contratação. Provisão de 20% em relação ao seu salário.	1	Unidade	12	408,00	4.896,00
	Técnicos Educadores	RPA - Encargos previstos no referido regime de contratação. Provisão de 20% em relação ao seu salário.	15	Unidade	12	220,00	39.600,00
	Facilitadores / Supervisor / Palestrante	MEI - Encargos previstos no referido regime de contratação. Sem percentual adicional	1	Unidade	12	0,00	0,00
Material							
	Cartucho / Tonner Preto	Cartucho HP 21 preto	24	Material	1	150,00	3.600,00
	Cartucho Colorido	Cartucho HP 22 color	27	Material	1	181,00	4.887,00
	Materia Gráfico	Serviço	1	Material	1	6000,00	6.000,00
	Papel Sulfite	Resma	50	Material	1	23,70	1.185,00
Transporte / Locomoção							
	Vale Transporte	Transporte dos colaboradores nas visitas aos participantes	250	KM	12	4.214,00	50.568,00
	Ombus/Van	Transporte para atividades Externas	100	KM	12	1.550,00	18.600,00
Eventos							
	Palestrantes	Palestra para os participantes	1	Serviço	12	1.000,00	12.000,00
	Alimentação para eventos			Serviço	12	330,42	3.965,00

33



DE (S)					Subtotal	388.061,00
	Serviços de Terceiros					
	Empresa de Contabilidade	1	Empresa	12	994,00	11.928,00
	Elaboração de Prestação de Contas e emissão de Tributos pertinentes ao Projeto					
	TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO - ATÉ 15% DO VALOR DO PROJETO					11.928,00
	TOTAL ATIVIDADE MEIO					399.989,00
	TOTAL GERAL					399.989,00




37



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO N° 27061/2019-16

ANEXO III
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

REZA DO MOVIMENTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL DESPESAS
TOS FIXOS													
ONTA DE LUZ													
ONTA DE AGUA													
ONTA DE TELEFONE													
TAL DE CUSTOS FIXOS													
GOAL													
JORDENAÇÃO GERAL													
UIPE PEDAGÓGICA													
EDUCADORES	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	198.000,00
COORDENADOR	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	24.480,00
SUPERVISOR - MEI	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	12.480,00
FACILITADOR - MEI	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	7.800,00
UIPE TÉCNICA													
ENTE SOCIAL													
OGO(A)													
UIPE DE APOIO / INFRA-ESTRUTURA													
AUXILIAR DE ESCRITORIO													
COZINHEIRA													
MOTORISTA													
RVÍCIOS DE TERCEIROS													
ONTADOR(A)	994,00	994,00	994,00	994,00	994,00	994,00	994,00	994,00	994,00	994,00	994,00	994,00	11.928,00
TAL DE PESSOAL	21.224,00	21.224,00	21.224,00	21.224,00	21.224,00	21.224,00	21.224,00	21.224,00	21.224,00	21.224,00	21.224,00	21.224,00	254.688,00
RGOS SOCIAIS													
CIMO TERCEIRO													
RIAS													
EVIDÊNCIA SOCIAL	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	44.496,00
TS													
TAL DE ENCARGOS SOCIAIS	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	44.496,00
REZA DO MOVIMENTO													
UTENÇÃO													
SISTÊNCIA TÉCNICA													

UACEP - PROJETO COLIBRI

41

TOTAL DE MANUTENÇÃO												
MATERIAL												
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	15.672,00											15.672,00
MATERIAL PARA HIGIENE/LIMPEZA												
MATERIAL PARA PARTICIPANTES DOS MÓDULOS												
FORMES												
IMPAGAMENTOS												
TOTAL DE MATERIAL	15.672,00											15.672,00
TRANSPORTE												
FUEL COMBUSTIVEL												
POSICIONAMENTO / PEDAGIO												
BUS / TAXI / OUTROS	5.764,00	5.764,00	5.764,00	5.764,00	5.764,00	5.764,00	5.764,00	5.764,00	5.764,00	5.764,00	5.764,00	69.168,00
TOTAL DE TRANSPORTE	5.764,00	5.764,00	5.764,00	5.764,00	5.764,00	5.764,00	5.764,00	5.764,00	5.764,00	5.764,00	5.764,00	69.168,00
MANUTENÇÃO												
MANUTENÇÃO FORA DA INSTITUIÇÃO	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	3.965,00
MANUTENÇÃO DENTRO DA INSTITUIÇÃO												
TOTAL DE ALIMENTAÇÃO	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	3.965,00
OUTROS												
IMPAGAMENTOS												
REPRODUÇÃO (FOTOS / IMPRESSOS)												
REPERTESTRANTES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL DE EVENTOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
OUTROS GASTOS												
TOTAL DE OUTROS GASTOS												
TOTAL GERAL DE DESPESAS - ANO 1	47.673,00	32.001,00	32.001,00	32.001,00	32.001,00	32.001,00	32.001,00	32.001,00	32.001,00	32.001,00	32.001,00	399.989,00

UACEP - PROJETO COLIBRI

42



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE
PÚBLICO(A):**

MUNICÍPIO DE SANTOS

**ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL
PARCEIRA:**

UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS
(PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP

**TERMO DE FOMENTO Nº
(DE ORIGEM):**

80 / 2019.

OBJETO:

Financiamento da execução do PROJETO "COLIBRI", e seu respectivo Plano de Trabalho, aprovado pelo CMDCA, mediante repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: -----

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 19 / 07 / 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 259.283.698-59

RG: 32.675.531-7

Data de Nascimento: 09/01/1979

Endereço residencial completo: Rua Voluntário Santista, nº 17 apto. 201 - Boqueirão - Santos/SP - CEP: 11.055-020

E-mail institucional: paulobarbosa@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: palexbarbosa@uol.com.br

Telefone(s): (13) 3201-5000 / 3201-5073

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CPF: 269.591.918-23 **RG:** 29.949.816-5

Data de Nascimento: 03/02/1980

Endereço residencial completo: Avenida Rei Alberto I, nº 341, Bloco 02, Apto. 141, Ponta da Praia, Santos/SP, CEP: 11030-381

E-mail institucional: carlosmota@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: cacamota0302@gmail.com

Telefone(s): (13) 3211-1841

Assinatura: _____

PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Nome: SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS

Cargo: Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CPF: 036.989.448-04 **RG:** 13.879.167-3

Data de Nascimento: 24/08/1961

Endereço residencial completo: Rua Visconde de Faria, nº 189, Ap. 31, Campo Grande, em Santos/SP, CEP: 11075-711

E-mail institucional: suzetesantos@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: fivi@bol.com.br

Telefone(s): (13) 99623-5728

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOSÉ EDUARDO BENTO

Cargo: Diretor Presidente da UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP

CPF: 184.038.598-72 **RG:** 4.633.967 SSP/SP

Data de Nascimento: 28/04/1948

Endereço residencial completo: Praça Miguel Couto, nº63, Apt. 13, Bloco 17, Aparecida, em Santos/SP, CEP: 11.040-030

E-mail institucional: projetominhacomunidade@gmail.com

E-mail pessoal: alectad@gmail.com

Telefone(s): (13) 3019-0586 / (13) 99721-9848

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP - INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ N°: 58.200.015/0001-83
ENTIDADE: UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP
CNPJ N°: 09.121.581/0001-94
TERMO DE FOMENTO N°: 80 /2019
DATA DA ASSINATURA: 19 / 07 /2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data do repasse da primeira parcela dos recursos à OSC.
OBJETO: Financiamento da execução do PROJETO "COLIBRI", e seu respectivo Plano de Trabalho, aprovado pelo CMDCA, mediante repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 399.989,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 19 / 07 /2019.



CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
carlosmota@santos.sp.gov.br
cacamota0302@gmail.com